

PORTARIA Nº 058/PRÓ-PEG/2021

Homologa a relação dos candidatos classificados na modalidade de disciplinas isoladas nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof^a. Andréa de Almeida Leite Marocco, no uso das suas atribuições estatutárias e considerando comunicação recebida da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação de candidatos classificados na modalidade de disciplinas isoladas nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais, Ciências Contábeis e Administração, Ciências da Saúde, Direito, Educação e Tecnologia e Gestão da Inovação, conforme Edital nº 042/Reitoria/2021:

1) Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais

Marília Gabriela Klauck	
Disciplina	Classificação
Planejamento e Otimização Experimental	Deferido

2) Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Contábeis e Administração

O edital não recebeu inscrições.

3) Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde

Suzi Laura da Cunha (vaga docente)	
Disciplina	Classificação
Tecnologia e Inovação em Saúde	Deferido

4) Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito

O edital não recebeu inscrições.

5) Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação

Juliane Cristiane Toffoli	
Disciplina	Classificação
Educação Especial e Inclusão	Deferido

6) Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Inovação

O edital não recebeu inscrições.

Art. 2º Determinar que os candidatos classificados deverão comparecer nos dias **13, 16 e 17 de agosto de 2021**, das 8h às 21h, na Central de Relacionamento, localizada no Bloco A da Unochapecó, Campus de Chapecó, para realizar sua matrícula, atendendo ao item 7 do Edital nº 042/Reitoria/2021.

Art. 3º Determinar que os procedimentos para a vaga docente da Unochapecó ocorrerão de acordo com a Portaria nº 162/VICE-EPE/2016 que estabelece os critérios.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de agosto de 2021.

Publique-se.

Chapecó (SC), 12 de agosto de 2021.

